



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Chuvisca.

O Vereador Helio Jose Langhanz da bancada Progressistas, abaixo assinado, vem, no uso de suas atribuições legais, propor ao Plenário o seguinte:

**Câmara Municipal  
de Vereadores de Chuvisca Projeto de Lei Legislativo nº 10/2025**

Protocolo nº 433  
Data: 19/12/2025  
Horário: 10:10  
Responsável: Bentrix

"Altera o perímetro urbano do Município de Chuvisca e dá outras providências..

**Art. 1º** - Fica ampliado o perímetro urbano do Município de Chuvisca, passando a incluir o trecho da Avenida 28 de Dezembro, estendendo-se até o Posto Picada Grande, Mercado Santa Luzia e Mercado Serrano, conforme memorial descritivo e mapa que integram esta Lei.

**Art. 2º** - A área ora incorporada ao perímetro urbano passa a se submeter às normas urbanísticas, de trânsito, uso e ocupação do solo, fiscalização municipal e demais legislações pertinentes.

**Art. 3º** - A ampliação do perímetro urbano tem como finalidade prioritária:

- I – Garantir maior segurança viária, especialmente no entorno da Escola Santa Luzia;
- II – Possibilitar a implantação de redutores de velocidade, sinalização e demais dispositivos de trânsito;
- III – Permitir maior intervenção do Município em trecho atualmente classificado como rodovia estadual (RS-350);
- IV – Organizar o crescimento urbano e comercial da região.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

- I – Executar obras de infraestrutura urbana e viária;
- II – Instalar redutores de velocidade, faixas de pedestres, sinalização vertical e horizontal;
- III – Firmar convênios com órgãos estaduais competentes, quando necessário.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 HELIO JOSE LANGHANZ  
Data: 19/12/2025 10:10:57-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Helio Jose Langhanz  
Vereador Progressista

## **Justificativa do Projeto de lei nº 10/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o perímetro urbano do Município de Chuvisca, abrangendo trecho atualmente classificado como rodovia estadual RS-350, onde se localizam importantes pontos comerciais e a Escola Santa Luzia.

A proximidade da escola com a rodovia, aliada ao intenso tráfego de caminhões em alta velocidade, tem gerado grave risco à segurança de alunos, pais, professores e motoristas de ônibus escolares, que precisam realizar embarque e desembarque diretamente às margens da via.

Atualmente, o Município encontra limitações legais para intervir no local, uma vez que se trata de rodovia estadual. Com a ampliação do perímetro urbano, o Município passará a ter competência para implantar redutores de velocidade, sinalização adequada e demais medidas de segurança viária, preservando vidas e garantindo maior tranquilidade à comunidade escolar.

Trata-se, portanto, de uma medida de interesse público, segurança coletiva e ordenamento urbano, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Chuvisca, 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 HELIO JOSE LANGHANZ  
Data: 19/12/2025 10:10:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helio Jose Langhanz  
Vereador Progressistas

